



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 752/2.017

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO POSTERIOR
A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 142 § único (Estatuto do Servidor Público Municipal) que autoriza o retorno;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **RAQUEL RODRIGUES NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o retorno da licença por motivo de doença a partir dos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir dos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS